

**PROTOCOLO  
56013/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO  
65/2023**

**Objeto:** Inscrição para participação de 04 (quatro) servidores, mais 02 (dois) servidores de cortesia, em treinamento de forma prática e presencial, focado no SIAM-AM e Contábil Cloud a ser realizado em Curitiba-Pr, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1  
Data: 15/09/2023

**NÚMERO PROCESSO**      **NÚMERO ÚNICO**      **Protocolado em:**  
000056013/2023      RTX.F1N.GCS-73      14/09/2023 04:27:59

Súmula: SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO, PARA SER POSSÍVEL A CONTRATAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EM CURSO A SER MINISTRADO NOS DIAS 19 A 25/09/2023

<b>REQUERENTE</b>					
<b>NOME</b>				<b>CPF/CNPJ</b>	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				<b>BAIRRO</b>	
<b>LOGRADOURO</b>				<b>EMAIL</b>	
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>CEP</b>	<b>TELEFONE</b>			
<b>BENEFICIÁRIO</b>			<b>CPF/CNPJ:</b>		
Nome:					
---					



**DOCUMENTO DO PROCESSO:**

Outros

**NÚMERO:**

-

58 519  
MAN 312  
PA 193

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GIVANILDO F PEGO



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ofício nº 36/2023 -SMF

**Interessado: Betha Sistemas – Filial Curitiba  
A/C Senhor Tiego.**

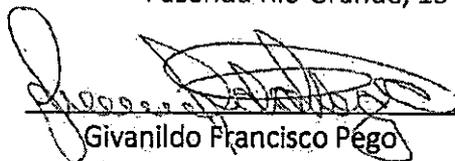
Conforme divulgado pela empresa Betha Sistemas, em seu sistema Contábil Cloud, da realização de treinamento exclusivo, na prática e presencial focado no SIM-AM e Contábil Cloud, esta Secretaria de Finanças possui interesse em estar encaminhado servidores técnicos do quadro para estarem participando desta capacitação:

Data do treinamento: 19 a 22/09 Local: Betha Sistemas, Filial Curitiba/PR

Considerando a recente migração do sistema do desktop para o cloud realizada no município, bem como os problemas recorrentes com a utilização do mesmo, bem como a necessidade permanente de capacitação dos servidores para utilização dos sistemas, informa-se que temos interesse de estar encaminhando até 5 servidores para estar recebendo tal capacitação, porém, vemos ser necessário que seja verificado e autorizado pelo senhor/ou Empresa Betha Sistema, um custo diferenciado para a inscrição e participação no evento.

Conforme citado, solicitamos deferimento para que os servidores do município possa estar participando do treinamento, a um custo de 4 (quatro) inscrição ao custo R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, e 1 (uma) cortesia, restando autorizado, retornar para que possamos efetuar as referidas inscrições.

Fazenda Rio Grande, 13 de setembro de 2023.

  
Givanildo Francisco Pego  
Secretario de Finanças



## Treinamento | SIM-AM

Olá!

Que bom te ver por aqui! Esse é um treinamento exclusivo, na prática e presencial para que você possa colocar em dia o SIM-AM dos sistemas Tributos e Contábil Cloud. Confira a programação:

- **Data do treinamento:** 19 a 22/09;
- **Horário início:** 08h30 às 18h;
- **Horário de encerramento 22/09:** às 12h;
- **Local:** Betha Sistemas, Filial Curitiba/PR

Serão 28 horas de prática com entrega de certificado de participação!

O valor de investimento no treinamento é de R\$2.700,00. Após a realização da Inscrição, entraremos em contato com você para confirmar a sua participação, através do número de WhatsApp informado na inscrição.

*A Betha reserva-se no direito de cancelar ou transferir os treinamentos que não atingirem o número mínimo de inscritos.*

Sabemos que o envio do SIM-AM é importante para dar transparência à gestão, além de possibilitar mais recursos para o município. Por ser um tema tão importante, nos dias 19 a 25 de setembro faremos um treinamento exclusivo e presencial na Filial Curitiba. Venha colocar em dia o SIM-AM dos sistemas Tributos Cloud e Contabilidade Cloud de forma prática! Confira o conteúdo que estamos preparando para você:

### Tributos Cloud:

#### Configurações necessários para o envio dos dados ao SIM-AM:

.Vinculação da Lei/Ato referente ao Código Tributário Municipal das Receitas;

.Ajuste do Código do TCE nas Receitas e na sua classificação;

.Realizando as integrações diárias dos lançamentos, arrecadações e estornos;

.Ferramentas para conferências no Tributos;

.Realizando os lançamento da COSIP e a baixa manual mensal;

.Realizando os lançamentos do ISS dos Prestadores de Serviços;

.Realizando o encerramento mensal no Tributos.

#### Regras dos arquivos a serem gerados:



**Arquivos de Dívida Ativa:**

- .Inscrição da dívida ativa;
- .Estornos de inscrições da dívida ativa;
- .Atualização da Dívida Ativa;
- .Estorno Atualização da Dívida Ativa;
- .Deduções da Dívida Ativa;
- .Estorno de Deduções Dívida Ativa.

**Arquivos de Crédito:**

- .Lançamentos de crédito;
- .Estorno de lançamento de crédito;
- .Atualização de crédito;
- .Estornos da atualização de crédito;
- .Deduções de crédito;
- .Estornos de dedução de crédito.

**Arquivos de Arrecadações:**

- .Arrecadação de Crédito;
- .Estorno de Arrecadação de Crédito.

**Regras que impactam na quebra de sequencial dos arquivos:**

- .Baixa manual, estorno e cancelamento com data retroativa;
- .Estorno da dívida para débito;
- .Compensação ou restituição.

**Contábil Cloud:**

- .Configuração integração Tributos x Contábil;
- .Conferência contabilização e cadastros de registros integrados;
- .Conferência de saldos contábeis.

Para que você possa fazer na prática o envio das informações ao SIM-AM solicitamos que traga o seu notebook.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

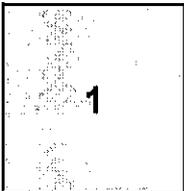
[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

<b>Número do Processo:</b> 000056013/2023	
<b>Número Único:</b> RTX.F1N:GCS-73	
<b>Requerente:</b> Secretaria Municipal de Finanças	<b>Procedência:</b> Interna
<b>Assunto:</b> Solicitação	<b>Situação:</b> Em análise
<b>Data Abertura:</b> 14/09/2023 4:27 PM	

Dados Parecer:

<b>Organograma:</b> SMF 09	<b>Encerrou Processo?</b> Não
	<b>Data Parecer:</b> 14/09/2023 4:34 PM
<b>Descrição Parecer:</b> Informo, conforme Ofício anexo , que será 4 inscrições a um custo de R\$ 500,00 cada, valor total R\$ 2.000,00	
Empresa: Betha Sistemas Curso: Presencial Foco: SIM-AM-e Contábil Cloud Dias: 19 a 22/09/2023	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

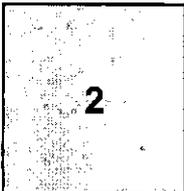
[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

<b>Número do Processo:</b> 000056013/2023	
<b>Número Único:</b> RTX.F1N.GCS-73	
<b>Requerente:</b> Secretaria Municipal de Finanças	<b>Procedência:</b> Interna
<b>Assunto:</b> Solicitação	<b>Situação:</b> Em análise
<b>Data Abertura:</b> 14/09/2023 4:27 PM	

Dados Parecer:

<b>Organograma:</b> Diretora de Compras e Licitações	<b>Encerrou Processo?</b> Não
	<b>Data Parecer:</b> 15/09/2023 7:52 AM
<b>Descrição Parecer:</b> Em tempo realizar o solicitado	

Geovana Maria



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1  
Data: 15/09/2023



Dados Processo:

<b>Número do Processo:</b> 000056013/2023	
<b>Número Único:</b> RTX.FIN.GCS-73	
<b>Requerente:</b> Secretaria Municipal de Finanças	<b>Procedência:</b> Interna
<b>Assunto:</b> Solicitação	<b>Situação:</b> Em análise
<b>Data Abertura:</b> 14/09/2023 4:27 PM	

Dados Parecer:

<b>Organograma:</b> Abertura Licitação	<b>Encerrou Processo?</b> Não
	<b>Data Parecer:</b> 15/09/2023 9:06 AM
<b>Descrição Parecer:</b> Retorna processo para que atenda o Decreto 4628/2017 e suas alterações, que regulamenta o procedimento Interno no município para o tramite de Licitações.	
- Juntar Termo de Referência, contendo; <ul style="list-style-type: none"><li>• anexo I,</li><li>• justificativa,</li><li>• dotação orçamentária,</li><li>• forma de pagamento,</li><li>• vigência da solicitação,</li><li>• fiscalização,</li><li>• nomes e matrículas dos servidores que iram realizar o treinamento,</li><li>• obrigações da contratada e da contratante.</li></ul>	
- Proposta assinada por servidor responsável;	
- verificar divergência de valor da proposta/cronograma, juntar comprovante compatível;	
- Juntar contrato Social/Estatuto da empresa e as certidões de regularidade;	
- Realizar o bloqueio do valor.	

Rosimeri Rodolfo



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Finanças



De: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Secretaria Municipal de Administração

**Ref. Inexigibilidade de Licitação para inscrição dos Servidores Municipais de Fazenda Rio Grande.**

Fazenda Rio Grande, 15 de Setembro de 2023

Prezado (a) Senhor (a),

A Secretaria Municipal de Finanças vem através desta solicitar a inscrição dos profissionais informados, no Treinamento SIM-AM que realizar-se-á durante os dias 19 a 22 de setembro de 2023, na cidade de Curitiba/PR

### JUSTIFICATIVA

A participação em treinamentos na área de atuação do profissional é abrangida pela Lei n.º 168/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fazenda Rio Grande), no Artigo 67.

Justificamos a solicitação tendo em vista que este treinamento será de grande valia e apoio no processo de capacitação de nossos servidores que estão à frente da execução dos trabalhos na Secretária Municipal de Finanças, principalmente no que tange a execução e acompanhamento do sistema.

Em anexo, segue valores do custo total das inscrições, programação do evento e, demais informações inerentes ao treinamento.

O presente Contrato obedece aos termos da Proposta da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, baseada no Artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

### DA ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A proposta de capacitação será um treinamento, na modalidade presencial, que realizar-se-á durante os dias 19 a 22 de setembro de 2023, na cidade de Curitiba/PR.

A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Katheryne da Cruz Szymanski Miranda, Matrícula 351221**, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A Vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato, a critério do Gestor da Secretaria Municipal de Finanças.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Finanças**



Para suporte da despesa decorrente deste serviço indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: 209 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - Fonte 1000.

**FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Finanças e os participantes do treinamento e anexado às também as provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
GIVANILDO FRANCISCO PEGO  
Data: 15/09/2023 15:53:39-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

---

**Givanildo Francisco Pego**  
**Secretário Municipal de Finanças**  
**Decreto 6235/2022**

**Katheryne da Cruz Szymanski Miranda,**  
**Matrícula 351221**  
**Fiscal do Contrato**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Finanças



# ANEXO I

Item	Unid	Quant.	Especificação do serviço
01	uni	04	Inscrição para participação de servidores em Treinamento

gov.br

Documento assinado digitalmente  
GIVANILDO FRANCISCO PEGO  
Data: 15/09/2023 15:57:55-0300  
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

**Givanildo Francisco Pego**  
**Secretário Municipal de Finanças**  
**Decreto 6235/2022**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FAZENDA RIO GRANDE

Fazenda Rio Grande, 15 de setembro de 2023.

#### 1. OBJETO

1.1. Inscrição de servidores no Treinamento SIM-AM, que realizar-se-á durante os dias 19 a 22 de setembro de 2023, na cidade de Curitiba/PR.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As condições, especificações e quantitativos do objeto estão estabelecidos abaixo:

Item	Unid	Quant.	Especificação do serviço
01	uni	04	Inscrição para participação de servidores em Treinamento

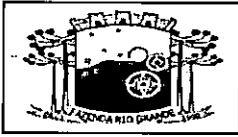
2.2. A proposta de capacitação será um Congresso, na modalidade presencial, os dias 19 a 22 de setembro de 2023, na cidade de Curitiba/PR.

2.3. Participarão do Treinamento, os servidores lotados na Divisão de Arrecadação Leocadio Fernandes dos Reis – Assistente Administrativo, os servidores lotados no Controle Interno Edson Luiz Szymaciek - Contador, Gustavo Claudino Clemente – Contador, o servidor André Alexandre Rocha - Contador .

#### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. A participação em Treinamento na área de atuação do profissional é abrangida pela Lei n.º 168/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fazenda Rio Grande), no Artigo 67.

3.2. Justificamos a solicitação tendo em vista que este Treinamento será de grande valia e apoio no processo de capacitação de nossos servidores que estão à frente de trabalhos na Secretária Municipal de Finanças, principalmente no que tange a execução e acompanhamento do sistema.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Finanças



3.3. Em anexo, segue valores do custo total das inscrições, programação do evento e, demais informações inerentes ao Treinamento.

3.4. O presente Contrato obedece aos termos da Proposta da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, baseada no Artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

#### 4. CRONOGRAMA E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços de acordo com as datas especificadas, após emissão da nota de empenho.

4.2. A contratante disponibilizará os materiais de apoio necessários para o aprendizado dos temas abordados.

4.3. O contrato deverá ter vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

#### 5. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

5.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Katheryne da Cruz Szymanski Miranda, Matrícula 351221**, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

5.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e dos Decretos nos. 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

5.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

5.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

5.5. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, quando for o caso.

5.6. O representante da Contratante, ao verificar durante a execução contratual a necessidade de redimensionamento da produtividade inicialmente pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



**Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Finanças**



**5.7.** O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**5.8.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**5.9.** As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, e suas alterações, aplicável no que for pertinente à contratação.

**5.10.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** A Contratada obriga-se a:

**6.1.1.** Executar os serviços conforme disposto no Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidades especificadas no Termo de Referência;

**6.1.2.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

**6.1.3.** Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

**6.1.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso prevista neste projeto ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

**6.1.5.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**6.1.6.** Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso;

**6.1.7.** Apresentar à Contratante a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;



**Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Finanças**



- 6.1.8.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 6.1.9.** Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida;
- 6.1.10.** Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;
- 6.1.11.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 6.1.12.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 6.1.13.** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 6.1.14.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.15.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.16.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.1.17.** Não transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 6.1.18.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** A Contratante obriga-se a:

**7.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Finanças



- 7.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 7.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

## 8. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato, objeto do presente Termo de Referência será de 90 (noventa) dias, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. Dotação Orçamentária 209 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA – Fonte 000.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** KATHERYNE DA CRUZ SZYMANSKI MIRANDA  
Data: 15/09/2023 16:03:39-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Katheryne da Cruz Szymanski Miranda,**  
**Matrícula 351221**  
**Fiscal do Contrato**

**De acordo.**

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GIVANILDO FRANCISCO PEGO  
Data: 15/09/2023 15:56:14-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Givanildo Francisco Pego**  
**Secretário Municipal de Finanças**  
**Decreto 6235/2022**

BETHA SISTEMAS LTDA.  
CNPJ/MF nº 00.456.865/0001-67  
NIRE 42201969763



**31ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**  
realizada em 08 de junho de 2021

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo nomeadas e qualificadas,

**OSCAR KAASTRUP BALSINI**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, nascido em 22 de novembro de 1968, empresário, RG nº 2.158.614 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 554.556.030-00, residente e domiciliado na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Alameda dos Namorados 20, ap. 02, Cruzeiro do Sul, CEP 88811-085;

**GUILHERME KAASTRUP BALSINI**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, nascido em 06 de dezembro de 1971, empresário, RG nº 2.572.489 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 846.503.469-91, residente e domiciliado na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Alameda dos Namorados 20, ap. 01, Cruzeiro do Sul, CEP 88811-085,

**VERA REGINA KAASTRUP BALSINI**, brasileira, viúva, nascida em 21 de agosto de 1946, empresária, RG nº 1320003 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 780.266.019-04, residente e domiciliada na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Alameda dos Namorados 20, ap. 03, Cruzeiro do Sul, CEP 88811-085, e

**CÉSAR SMIELEVSKI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19 de setembro de 1961, engenheiro em ciências da computação, RG nº 538.850-3 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 486.534.979-00, residente e domiciliado na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Rua Osvaldo Hulse 11, Pio Corrêa, CEP 88811-590,

Na condição de únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **BETHA SISTEMAS LTDA.**, com sede na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Rua Júlio Gaidzinski, nº 320, Pavimento 1, Bairro Pio Corrêa, CEP 88811-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0001-67, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42201969763 em 14 de fevereiro de 1995 (a "Sociedade") resolvem alterar e consolidar o Contrato Social, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA. Da Renúncia e Da Eleição De Administradores**

Os Sócios, por unanimidade, sem qualquer ressalva, registram e aceitam as renúncias de **OSCAR KAASTRUP BALSINI, GUILHERME KAASTRUP BALSINI e CÉSAR SMIELEVSKI**, acima qualificados, ao cargo de Administradores da Sociedade,

31ª Alteração do Contrato Social de Betha Sistemas Ltda  
Página 1 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/06/2021

Arquivamento 20218919751 Protocolo 218919751 de 10/06/2021 NIRE 42201969763

Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 25504949861582

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

10/06/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-57\_u860zuw2kAcchave2=lg8cwwsph-ck615CvVIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48653497900-CESAR SMIELEVSKI|88766011900-ALDO DE SOUZA GARCIA|55455603000-OSCAR KAASTRUP BALSINI  
01844170900-TATIANE DEZIDIERO COSTA|84650346991-GUILHERME KAASTRUP BALSINI|78026601904-VERA REGINA KAASTRUP BALSINI

outorgando-se mutuamente a mais ampla, geral, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação pela relação havida, para nada mais reclamar, a que título for, em Juízo ou fora dele.



Ato contínuo, os Sócios, por unanimidade e sem qualquer ressalva, elegem como administradores os Srs. **ALDO DE SOUZA GARCIA**, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, nascido em 20/09/1976, inscrito no CPF/ME sob o nº 887.460.119-00 e no documento de identidade sob o nº 3037277, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Jorge da Cunha Carneiro, nº 447, apartamento 904, bairro Michel, na cidade de Criciúma, SC, CEP 88.803-010, ao cargo de Diretor Presidente e **TATIANE DEZIDERIO COSTA**, brasileira, administradora de empresas, divorciada, nascida em 29/06/1977, inscrita no CPF/ME sob o nº 018.441.709-00 e no documento de identidade sob o nº 3.561.130, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliada à Rua Almirante Barroso, nº 1087, apartamento 502, bairro Comerciário, na cidade de Criciúma, SC, CEP 88.802-249, ao cargo de Diretor de Administração e Finanças.

### **CLÁUSULA SEGUNDA. Da Alteração da Cláusula IX do Contrato Social**

Em decorrência das deliberações acima tomadas, os Sócios, por unanimidade, sem qualquer ressalva, resolvem alterar a Cláusula IX do Contrato Social, que passa a ter a seguinte nova redação:

***CLÁUSULA IX** – A sociedade é administrada, conjuntamente, pelos administradores **ALDO DE SOUZA GARCIA**, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, nascido em 20/09/1976, inscrito no CPF/ME sob o nº 887.460.119-00 e no documento de identidade sob o nº 3037277, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Jorge da Cunha Carneiro, nº 447, bairro Michel, apartamento 904, na cidade de Criciúma, SC, CEP 88.803-010, ao cargo de Diretor Presidente e **TATIANE DEZIDERIO COSTA**, brasileira, administradora de empresas, divorciada, nascida em 29/06/1977, inscrita no CPF/ME sob o nº 018.441.709-00 e no documento de identidade sob o nº 3.561.130, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliada à Rua Almirante Barroso, nº 1087, apartamento 502, bairro Comerciário, na cidade de Criciúma, SC, CEP 88.802-249, ao cargo de Diretor de Administração e Finanças, os quais se comprometem a observar o disposto na **CLÁUSULA X**.*

***Parágrafo Primeiro.** Os Administradores, nos limites de seus poderes, poderão, conjuntamente, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.*

***Parágrafo Segundo.** Os Administradores são dispensados de prestar caução, assinando o presente instrumento, aceitando a sua designação e formalizando a sua posse na administração da sociedade.*

31ª Alteração do Contrato Social de Betha Sistemas Ltda  
Página 2 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/06/2021

Arquivamento 20218919751 Protocolo 218919751 de 10/06/2021 NIRE 42201969763

Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 25504949861582

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

10/06/2021



*Parágrafo Terceiro. Os Administradores obrigam-se a manter a Sociedade e seus Sócios livres e indenens de quaisquer responsabilidades decorrentes do descumprimento das regras de conduta praticados por si.*

### **CLÁUSULA TERCEIRA. Da Alteração do Quórum de Deliberações e Matérias Sujeitas à reunião de Sócios**

Os Sócios, por unanimidade, sem qualquer ressalva, resolvem definir deliberações que dependerão de prévia apreciação e aprovação de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade, em reunião de sócios para execução pelos Diretores investidos, a saber:

- a) Deliberar sobre aquisições de outras sociedades ou participação em outras sociedades, independentemente do valor envolvido;
- b) Aprovar a contratação de empréstimos;
- c) Aprovar a alienação de ativos;
- d) Deliberar sobre assuntos relacionados a marca da empresa, inclusive sobre alterações na identidade visual da marca;
- e) Analisar e aprovar o Orçamento Anual (e suas revisões);
- f) Deliberar sobre a contratação ou a dispensa dos Diretores;
- g) Conceder benefícios para os Administradores e Diretores da Sociedade;
- h) Alterar a remuneração dos Administradores e dos Diretores da Sociedade;
- i) Aprovar o Programa de Participação em Resultados;
- j) Aprovar a constituição de ônus reais sobre bens da sociedade;
- k) Aprovar contratos que impliquem em participação acionária e/ou associação de capital a outras empresas;
- l) Aprovar a prestação de garantia a obrigações de terceiros; e,
- m) Aprovar a celebração de qualquer contrato que tenha cláusula vinculada ao Código Fonte do software de titularidade da Sociedade.

### **CLÁUSULA QUARTA. Alteração e Renumeração de Cláusulas do Contrato Social.**

Os Sócios, por unanimidade, sem qualquer ressalva, resolvem incluir as deliberações acima na Cláusula X do Contrato Social e renumerar as Cláusulas X a XIV do Contrato Social vigente, passando a Cláusula X do Contrato Social ter a seguinte nova redação:

*“CLÁUSULA X – Antes da tomada de qualquer decisão que venha a impactar no exercício da sociedade, as deliberações previstas nesta Cláusula deverão, obrigatoriamente, ser levadas à apreciação dos Sócios, e deverão ser aprovados com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade em reunião de sócios convocada para este fim, a saber:*

- a) *Deliberar sobre aquisições de outras sociedades ou participação em outras sociedades, independentemente do valor envolvido;*

31ª Alteração do Contrato Social de Betha Sistemas Ltda  
Página 3 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/06/2021

Arquivamento 20218919751 Protocolo 218919751 de 10/06/2021 NIRE 42201969763

Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 25504949861582

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

10/06/2021



- b) Aprovar a contratação de empréstimos;
- c) Aprovar a alienação de ativos;
- d) Deliberar sobre assuntos relacionados a marca da empresa, inclusive sobre alterações na identidade visual da marca;
- e) Analisar e aprovar o Orçamento Anual (e suas revisões);
- f) Deliberar sobre a contratação ou a dispensa dos Diretores;
- g) Conceder benefícios para os Administradores e Diretores da Sociedade;
- h) Alterar a remuneração dos Administradores e dos Diretores da Sociedade;
- i) Aprovar o Programa de Participação em Resultados;
- j) Aprovar a constituição de ônus reais sobre bens da sociedade;
- k) Aprovar contratos que impliquem em participação acionária e/ou associação de capital a outras empresas;
- l) Aprovar a prestação de garantia a obrigações de terceiros; e,
- m) Aprovar a celebração de qualquer contrato que tenha cláusula vinculada ao Código Fonte do software de titularidade da Sociedade.

#### **CLÁUSULA QUINTA. Criação De Nova Filial.**

Os Sócios resolvem criar uma nova filial, situada à Rua Júlio Gaidzinski, no 320, Pavimento 2, Bairro Pio Corrêa, Município de Criciúma/SC, CEP 88811-000, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em sistemas de informática.

#### **CLÁUSULA SEXTA. Alteração da Cláusula XII.**

Os Sócios resolvem alterar a Cláusula XII do Contrato Social a qual passa a vigor com a seguinte redação:

*“CLÁUSULA XII - Ao término de cada exercício, em 31/12 (trinta e um de dezembro), o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.”*

#### **CLÁUSULA SÉTIMA. Da Consolidação do Contrato Social**

Por fim, os Sócios resolvem consolidar o contrato social de acordo, renumerando as Cláusulas contratuais, com a seguinte redação:



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE  
**BETHA SISTEMAS LTDA.**  
CNPJ/MF nº 00.456.865/0001-67  
NIRE 42201969763



**CLÁUSULA I** – A Sociedade gira sob o nome empresarial de **BETHA SISTEMAS LTDA.**, com sede na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Rua Júlio Gaidzinski, nº 320, Pavimento 1, Bairro Pio Corrêa, CEP 88811-000.

**CLÁUSULA II** – A Sociedade possui oito filiais:

Filial 1 – Rua Júlio Gaidzinski, nº 320, Pavimento 2, Bairro Pio Corrêa, Município de Criciúma/SC, CEP 88811-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0007-52, registrada na JUCESC com o NIRE nº 42900941515, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em sistemas de informática.

Filial 2 – Avenida Oscar Barcelos 1.731, Sala 101 e 102, Centro, Rio do Sul/SC, CEP 89.160-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0008-33, registrada na JUCESC com o NIRE nº 42900941523, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em sistemas de informática.

Filial 3 – Rua Acyr Guimarães 222, SE 601, 6º andar, Edifício Opus One Batel, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80.240-230, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0010-58, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41901234439, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em sistemas de informática.

Filial 4 – Rua Condá 1154-E, Salas 601, 602, 603 e 604, Bairro Presidente Médici, Chapecó/SC, CEP 89.801-13, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0009-14, registrada na JUCESC com o NIRE nº 42900941531, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em sistemas de informática.

Filial 5 – Rua Júlio Gaidzinski, nº 320, Pavimento 2, Bairro Pio Corrêa, Município de Criciúma/SC, CEP 88811-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0011-39, registrada na JUCESC com o NIRE nº 42900979938, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social o desenvolvimento de software, licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação e treinamento em sistemas de informática.

Filial 6 - Avenida das Águias s/n, Bairro Cidade Univ. Pedra Branca, Palhoça/SC, CEP 88.137-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0014-81, registrada na JUCESC

31ª Alteração do Contrato Social de Betha Sistemas Ltda  
Página 5 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/06/2021

Certifico o Registro em 10/06/2021

Arquivamento 20218919751 Protocolo 218919751 de 10/06/2021 NIRE 42201969763

Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 25504949861582

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

com o NIRE nº 42901039343, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em informática.



Filial 7 – Avenida Itália, nº 482, Sala 501, Bairro São Pelegrino, Município de Caxias do Sul/RS, CEP 95010-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0013-09, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul com o NIRE nº 43901653689, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em informática.

Filial 8 – Rua Júlio Gaidzinski, nº 320, Pavimento 2, Bairro Pio Corrêa, Município de Criciúma/SC, CEP 88811-000, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em sistemas de informática.

### CLÁUSULA III – A Sociedade tem como objeto social:

- a) desenvolvimento de software;
- b) licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação;
- c) suporte técnico em tecnologia da informação e sistemas de informática;
- d) consultoria e assessoria na área de tecnologia da informação e sistemas de informática;
- e) treinamento em sistemas de informática;
- f) serviços de organização de feiras, congressos e eventos;
- g) tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- h) portais, provedores de conteúdo de informação na internet, e
- i) web design.

CLÁUSULA IV – O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais) representado por 11.000.000 (onze milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

- a) CÉSAR SMIELEVSKI é titular de 4.400.000 (quatro milhões e quatrocentas mil) quotas, no valor nominal total de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais);
- b) GUILHERME KAASTRUP BALSINI é titular de 2.475.000 (dois milhões, quatrocentas e setenta e cinco) quotas, no valor nominal total de R\$ 2.475.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais);





- c) OSCAR KAASTRUP BALSINI é titular de 2.475.000 (dois milhões, quatrocentas e setenta e cinco) quotas, no valor nominal total de R\$ 2.475.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais); e
- d) VERA REGINA KAASTRUP BALSINI é titular de 1.650.000 (um milhão, seiscentas e cinquenta mil) quotas, no valor nominal total de R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais).

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR EM R\$	%
César Smielevski	4.400.000	4.400.000,00	40,00%
Guilherme Kaastrup Balsini	2.475.000	2.475.000,00	22,50%
Oscar Kaastrup Balsini	2.475.000	2.475.000,00	22,50%
Vera Regina Kaastrup Balsini	1.650.000	1.650.000,00	15,00%
<b>TOTAL</b>	<b>11.000.000</b>	<b>11.000.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**CLÁUSULA V** – A Sociedade iniciou suas atividades em 12/01/1995, com prazo indeterminado de duração.

**CLÁUSULA VI** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência em caso de venda, e restando assegurada, ainda, neste caso, a posterior alteração do presente instrumento.

**CLÁUSULA VII** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA VIII** – A Sociedade poderá admitir administrador não sócio que terá poderes para gerir todos os negócios sociais, respeitadas as normas legais e contratuais.

**CLÁUSULA IX** – A sociedade é administrada, conjuntamente, pelos administradores **ALDO DE SOUZA GARCIA**, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, nascido em 20/09/1976, inscrito no CPF/ME sob o nº 887.460.119-00 e no documento de identidade sob o nº 3037277, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Jorge da Cunha Carneiro, nº 447, apartamento 904, bairro Michel, na cidade de Criciúma, SC, CEP 88.803-010, ao cargo de Diretor Presidente e **TATIANE DEZIDERIA COSTA**, brasileira, administradora de empresas, divorciada, nascida em 29/06/1977, inscrita no CPF/ME sob o nº 018.441.709-00 e no documento de identidade sob o nº 3.561.130, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliada à Rua Almirante Barroso, nº 1087, apartamento 502, bairro Comerciário, na cidade de Criciúma, SC, CEP 88.802-249, ao cargo de Diretor de Administração e Finanças, os quais se



comprometem a observar o disposto na **CLÁUSULA X**.



**Parágrafo Primeiro.** Os Administradores, nos limites de seus poderes, poderão, conjuntamente, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo.** Os Administradores são dispensados de prestar caução, assinando o presente instrumento, aceitando a sua designação e formalizando a sua posse na administração da sociedade.

**Parágrafo Terceiro.** Os Administradores obrigam-se a manter a Sociedade e seus Sócios livres e indenados de quaisquer responsabilidades decorrentes do descumprimento das regras de conduta praticados por si.

**CLÁUSULA X** – Antes da tomada de qualquer decisão que venha a impactar no exercício da sociedade, as deliberações previstas nesta Cláusula deverão, obrigatoriamente, ser levadas à apreciação dos Sócios, e deverão ser aprovados com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade em reunião de sócios convocada para este fim, a saber:

- a) Deliberar sobre aquisições de outras sociedades ou participação em outras sociedades, independentemente do valor envolvido;
- b) Aprovar a contratação de empréstimos;
- c) Aprovar a alienação de ativos;
- d) Deliberar sobre assuntos relacionados a marca da empresa, inclusive sobre alterações na identidade visual da marca;
- e) Analisar e aprovar o Orçamento Anual (e suas revisões);
- f) Deliberar sobre a contratação ou a dispensa dos Diretores;
- g) Conceder benefícios para os Administradores e Diretores da Sociedade;
- h) Alterar a remuneração dos Administradores e dos Diretores da Sociedade;
- i) Aprovar o Programa de Participação em Resultados;
- j) Aprovar a constituição de ônus reais sobre bens da sociedade;
- k) Aprovar contratos que impliquem em participação acionária e/ou associação de capital a outras empresas;
- l) Aprovar a prestação de garantia a obrigações de terceiros; e,
- m) Aprovar a celebração de qualquer contrato que tenha cláusula vinculada ao Código Fonte do software de titularidade da Sociedade.

**CLÁUSULA XI** – Mensalmente será procedido o levantamento do balanço do exercício, quando então os lucros apurados ou os prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios de modo proporcional às quotas que possuírem, sendo permitida a distribuição desproporcional, desde que deliberada por unanimidade.





**CLÁUSULA XII** – Ao término de cada exercício, em 31/12 (trinta e um de dezembro), o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA XIII** – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA XIV** – As partes elegem o foro da comarca de Criciúma, Santa Catarina, para solução de qualquer litígio decorrente do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração.

Criciúma, SC, 08 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
Oscar Kaastrup Balsini  
*Sócio*

\_\_\_\_\_  
Guilherme Kaastrup Balsini  
*Sócio*

\_\_\_\_\_  
Vera Regina Kaastrup Balsini  
*Sócia*

\_\_\_\_\_  
César Smielevski  
*Sócio*

\_\_\_\_\_  
Aldo De Souza Garcia  
*Diretor Presidente*

\_\_\_\_\_  
Tatiane Deziderio Costa  
*Diretor de Administração e Finanças*





**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



218919751



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	BETHA SISTEMAS LTDA
PROTOCOLO	218919751 - 10/06/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42201969763  
CNPJ 00.456.865/0001-67  
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2021  
SOB N: 20218919751

**EVENTOS**

023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 42901329708  
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218919751

**FILIAIS NA UF**

NIRE 42901329708  
CNPJ 00.456.865/0015-62  
ENDERECO: RUA JULIO GAIDZINSKI, CRICIUMA - SC  
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 01844170900 - TATIANE DEZIDERIO COSTA - Assinado em 08/06/2021 às 16:33:42  
Cpf: 48653497900 - CESAR SMIELEVSKI - Assinado em 09/06/2021 às 17:52:09  
Cpf: 55455603000 - OSCAR KAASTRUP BALSINI - Assinado em 09/06/2021 às 14:12:49  
Cpf: 78026601904 - VERA REGINA KAASTRUP BALSINI - Assinado em 09/06/2021 às 14:14:47  
Cpf: 84650346991 - GUILHERME KAASTRUP BALSINI - Assinado em 08/06/2021 às 22:24:11  
Cpf: 88746011900 - ALDO DE SOUZA GARCIA - Assinado em 10/06/2021 às 07:47:24



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/06/2021

Certifico o Registro em 10/06/2021

Arquivamento 20218919751 Protocolo 218919751 de 10/06/2021 NIRE 42201969763

Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 25504949861582

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

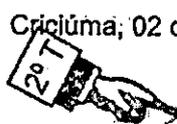
**OUTORGANTE:** BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.456.865/0001-67, com sede à Rua Júlio Galdzinski, nº 320, 88811-000, bairro Pio Corrêa, Criciúma/SC, neste ato representada por Aldo de Souza Garcia e Tatiane Dezidério da Costa, na forma de seus atos constitutivos.

**OUTORGADOS:** THIÉGO CIOATTO, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF sob nº 937.558.210-87 e portador do RG nº 1064981945 SSP/PR, DANIEL CAMARGO, brasileiro, gestor empresarial, inscrito no CPF sob o nº 034.182.209-40 e do RG nº 81246190 SSP/PR, e LUANA RAFAELA SAMPAIO, brasileira, em união estável, advogada, inscrita na OAB/PR nº 85.579 e no CPF sob o nº 046.304.519-00, portadora do RG nº 8.229.949-1 SSP/PR, todos com endereço profissional na Rua Acyr Guimarães, nº 222, Edifício Opus One Batel, sala 601, bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP: 80240-230.

**PODERES:** Representar a OUTORGANTE perante quaisquer órgãos da administração pública municipal, estadual ou federal, relativamente a defesa de seus podendo para tanto, dito procurador, assinar documentos, declarações, propostas e atas em processos licitatórios, conduzir demonstrações e/ou amostragens técnicas, oferecer lances quando necessário, negociar condições, interpor impugnações e recursos ou deles desistir, renunciar a prazos recursais, pedir esclarecimentos, credenciar representantes e/ou prepostos em processos licitatórios, solicitar editais de licitação, apresentar representações e denúncias perante aos Tribunais de Contas Municipais e Estaduais, assim como ao Ministério Público, e ainda assinar contratos de prestação de serviços de licenciamento de *software*, conversão de dados, implantação de softwares, treinamento de usuários e suporte técnico em softwares junto a pessoas jurídicas de direito público interno, podendo ainda, dito procurador, assinar em nome da OUTORGANTE e realizar todos os atos em direito admitido, necessários para o bom e fiel cumprimento dos poderes outorgados neste mandato, o que tudo será dado por bom firme e valioso, podendo substabelecer. É expressamente vedada a participação em qualquer certame, especialmente licitatórios - incluindo processos de inexigibilidade ou de licitação - que de alguma forma envolvam a exibição ou entrega de códigos-fonte dos *software* e aplicativos de propriedade da OUTORGANTE, em especial aqueles licenciados à entidade contratante.

Validade: 01/12/2022.

Criciúma, 02 de dezembro de 2021.



  
Aldo de Souza Garcia  
CPE: 887.460.119-00



  
Tatiane Dezidério Costa  
CPF: 018.441.709-00



**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CRICIÚMA**  
Tabelião: Oziel Francisco de Souza  
Rua Sívato Assunção, 31 - Centro - Criciúma/SC  
CEP: 88811-449 - Fone: (48) 3466.7553



Reconheço, por SEMELHANÇA, a assinatura de TATIANE DEZIDÉRIO COSTA (a) por BETHA SISTEMAS LTDA, Criciúma/SC, quinta-feira, 2 de dezembro de 2021. Em test. da verdade Francisco da Costa e Silva Passos - Escrevente Notarial

Emol: R\$3,52 + Selo: R\$2,82 (Total)  
R\$6,34. 988946

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL  
- GIP17818-XCOF Consulte em: selo.tjc.jus.br



**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CRICIÚMA**  
Tabelião: Oziel Francisco de Souza  
Rua Sívato Assunção, 31 - Centro - Criciúma/SC  
CEP: 88811-449 - Fone: (48) 3466.7553



Reconheço, por SEMELHANÇA, a assinatura de ALDO DE SOUZA GARCIA (a) por BETHA SISTEMAS LTDA, Criciúma/SC, quinta-feira, 2 de dezembro de 2021. Em test. da verdade Francisco da Costa e Silva Passos - Escrevente Notarial

Emol: R\$3,52 + Selo: R\$2,82 (Total)  
R\$6,34. 988944

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL  
- GIP17810-P223 Consulte em: selo.tjc.jus.br



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

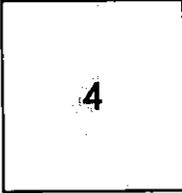
Página: 1 / 1  
Data: 15/09/2023



Dados Processo:

<b>Número do Processo:</b> 000056013/2023	
<b>Número Único:</b> RTX.F1N.GCS-73	
<b>Requerente:</b> Secretaria Municipal de Finanças	<b>Procedência:</b> Interna
<b>Assunto:</b> Solicitação	<b>Situação:</b> Em análise
<b>Data Abertura:</b> 14/09/2023 4:27 PM	

Dados Parecer:

<b>Organograma:</b> Secretaria de Finanças	<b>Encerrou Processo?</b> Não
	<b>Data Parecer:</b> 15/09/2023 4:12 PM
<b>Descrição Parecer:</b> Em anexo Termo de Referência: Contrato Social Certidões  Bloqueio DESP. 209 Manutenção das Atividades da SM de Planejamento e Finanças 15/09/2023 R\$ 2.000,00 Bloqueado 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Recurso 000	

Rosilene Ap.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BETHA SISTEMAS LTDA**  
**CNPJ: 00.456.865/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:49:46 do dia 14/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2024.

Código de controle da certidão: **377C.B1C6.90FB.5C1A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): BETHA SISTEMAS LTDA  
CNPJ/CPF: 00.456.865/0001-67

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 230140260878002  
Data de emissão: 14/09/2023 14:51:35  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 12/03/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 15/09/2023 16:15:33



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BETHA SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.456.865/0001-67

Certidão nº: 48949087/2023

Expedição: 15/09/2023, às 16:11:08

Validade: 13/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BETHA SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nome / Razão Social

BETHA SISTEMAS LTDA CNPJ: 00456865000167

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWLWZAHP1VAPMO41

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 15 de Setembro de 2023



### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

BETHA SISTEMAS LTDA CNPJ: 00456865000167

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos 'vencidos' até a presente data, com lançamentos futuros a vencer durante o prazo de vigência desta certidão.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários a vencer relativos ao contribuinte acima descrito.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWVVNV5RGRJEIG42

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.criciuma.sc.gov.br>

Criciúma (SC), 15 de Setembro de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.456.865/0001-67  
**Razão Social:** BETHA SISTEMAS LTDA  
**Endereço:** R JOAO PESSOA 134 10 ANDAR / CENTRO / CRICIUMA / SC / 88801-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/09/2023 a 09/10/2023

**Certificação Número:** 2023091000152199497402

Informação obtida em 15/09/2023 16:57:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1  
Data: 18/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000056013/2023	
Número Único: RTX:F1N.GCS-73	
Requerente: Secretaria Municipal de Finanças	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 14/09/2023 4:27 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 15/09/2023 5:26 PM
<b>Descrição Parecer:</b> Segue processo para: - juntar proposta ajustada; - Indicar quais os servidores que irão de cortesia, nomes e matriculas. - Criar solicitação de compras, item 99011439.	

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

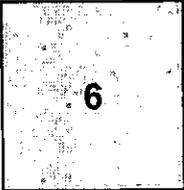
Página: 1 / 1  
Data: 18/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000056013/2023	
Número Único: RTX.F1N.GCS-73	
Requerente: Secretaria Municipal de Finanças	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 14/09/2023 4:27 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Secretaria de Finanças	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 18/09/2023 11:31 AM
<b>Descrição Parecer:</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>Proposta em anexo.</li><li>Servidores que irão participar: Leocadio Fernandes dos Reis - Assistente Administrativo - Matricula 351253 Edson Luiz Szymaciek - Contador - Matricula 351042 Gustavo Claudino Clemente - Contador - Matricula 359438 André Alexandre Rocha - Contador - Matricula 359927 Milton Mitsuo Misuguchi - Contador - Matricula 353318 - Cortesia Raphael dos Santos Zabel - Assistente Administrativo - Matricula 357650 - Cortesia</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>Solicitação de Compras Criada</li></ul>	

Rosilene Ap.

Criciúma, 18 de setembro de 2023.

Ao Senhor  
Secretário de Finanças  
Prefeitura da Fazenda Rio Grande

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 36/2023 - Aceitação da Proposta de Participação no Treinamento Focado na Geração e Validação no Sim Am Contábil Cloud

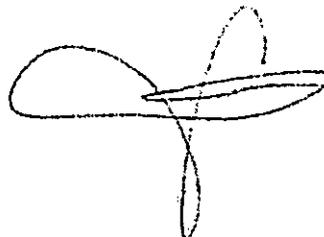
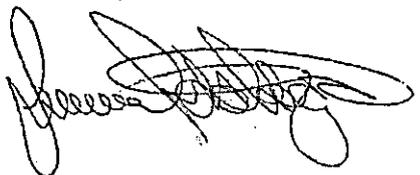
Prezado Senhor Givanildo Francisco Pego,

Espero que esta mensagem o encontre bem. Em resposta ao Ofício Nº 36/2023, assinado por Vossa Senhoria na qualidade de Secretário de Finanças da Prefeitura da Fazenda Rio Grande, gostaria de expressar nossa gratidão pela proposta de participação de nossos servidores no Treinamento Focado na Geração e Validação no Sim Am Contábil Cloud.

Após uma análise detalhada da proposta apresentada, ficamos satisfeitos em confirmar e aceitar a participação de 4 (quatro) servidores de vossa instituição no referido treinamento. O valor individual de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por servidor é considerado justo e compatível com os benefícios que o treinamento proporcionará.

Além disso, entendemos que Vossa Senhoria generosamente solicitou a inclusão de mais duas vagas como cortesia, que também foi aceita.

Para qualquer informação adicional ou para coordenar os detalhes logísticos relacionados ao treinamento, estamos à disposição para discutir e colaborar com a Prefeitura da Fazenda Rio Grande.





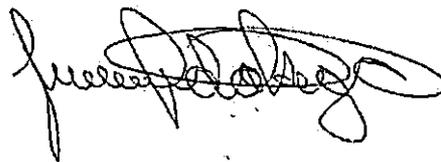
Agradecemos mais uma vez pela oportunidade de aprimorar nossas habilidades e conhecimentos por meio deste treinamento, o que certamente contribuirá para o melhor desempenho de nossos servidores em suas funções.

Aguardamos ansiosamente a confirmação da data e local do treinamento, bem como quaisquer informações adicionais que sejam pertinentes.

Atenciosamente,



Thiago Cloatto  
Gerente de Filial  
Beta Sistemas Ltda  
CNPJ nº 00.456.865/0001-67





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande  
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500  
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



**Solicitação de Compra Nº 519/2023**

<b>Solicitante:</b>	Andréia Ap. Branco Corrêa da Silva	<b>Data da Solicitação:</b>	18/09/2023
<b>Organograma:</b>	1400100014 - SM DE FINANÇAS		
<b>Local de Entrega:</b>	Diversos		
<b>Objeto:</b>	Inscrição para participação de 04 (quatro) servidores, mais 02 (dois) servidores de cortesia, em treinamento de forma prática e presencial, focado no SIAM-AM e Contábil Cloud a ser realizado em Curitiba-Pr, nos dias 19 a 22 de setembro de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças.		
<b>Justificativa:</b>	<p>A participação em treinamentos na área de atuação do profissional é abrangida pela Lei n.º 168/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fazenda Rio Grande), no Artigo 67. Justificamos a solicitação tendo em vista que este treinamento será de grande valia e apoio no processo de capacitação de nossos servidores que estão à frente da execução dos trabalhos na Secretária Municipal de Finanças, principalmente no que tange a execução e acompanhamento do sistema.</p> <p>Em anexo, segue valores do custo total das inscrições, programação do evento e, demais informações inerentes ao treinamento.</p> <p>O presente Contrato obedece aos termos da Proposta da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, baseada no Artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93.</p>		
<b>Observações:</b>	Protocolo 56013/2023		
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99011439-1	4,00	SV	Inscrição para participação de 04 (quatro) servidores, mais 02 (dois) servidores de cortesia, em treinamento de forma prática e presencial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças.	500,0000	2.000,00
<b>Preço Total:</b>						<b>2.000,00</b>

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
209 - 14.001.04.123.0040.2049.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da SM de Planejamento e Finanças	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	2.000,00

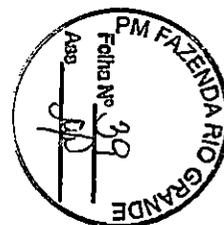
Fazenda Rio Grande, 18 de Setembro de 2023.

Assinatura do Responsável



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
 Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500  
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: 99-01-1439-Inscrição para participação de 04 (quatro) servidores, mais 02 (dois) servidores de cortesia, em</b>									
312/2023	18/09/2023	18/12/2023	1	BETHA SISTEMAS LTDA		4,00	500,00	2.000,00	Sim ***
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>500,00</b>	<b>2.000,00</b>	



**Preço Médio Total --> 500,00 2.000,00**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

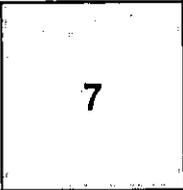
Página: 1 / 1  
Data: 18/09/2023



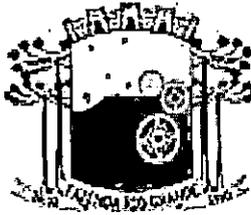
Dados Processo:

<b>Número do Processo:</b> 000056013/2023	
<b>Número Único:</b> RTX.F1N.GCS-73	
<b>Requerente:</b> Secretaria Municipal de Finanças	<b>Procedência:</b> Interna
<b>Assunto:</b> Solicitação	<b>Situação:</b> Em análise
<b>Data Abertura:</b> 14/09/2023 4:27 PM	

Dados Parecer:

<b>Organograma:</b> Abertura Licitação	<b>Encerrou Processo?</b> Não
	<b>Data Parecer:</b> 18/09/2023 11:51 AM
<b>Descrição Parecer:</b> Segue para análise e parecer contabil.	

Rosimeri Rodolfo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 56013/2023

Fazenda Rio Grande, 18 de setembro de 2023

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso – CRC PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentaria** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, para realização do procedimento Licitatório;

**Objeto:** Inscrição para participação de 04 (quatro) servidores, mais 02 (dois) servidores de cortesia, em treinamento de forma prática e presencial, focado no SIAM-AM e Contábil Cloud a ser realizado em Curitiba-Pr, nos dias 19 a 22 de setembro de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças.

**Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Forma de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

**Dotações Orçamentárias:**

Código Reduzido	Funcional	Fonte
209	14.001.04.123.0040.2049.3.3.90.39	1000

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe, em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS  
Data: 18/09/2023 11:42:21-0300  
Verifique em <https://validar.fu.gov.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris  
Compras e Licitação  
Matricula: 351.279



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

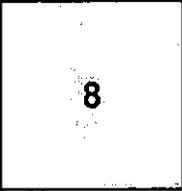
Página: 1 / 1  
Data: 18/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000056013/2023	
Número Único: RTX.F1N.GCS-73	
Requerente: Secretaria Municipal de Finanças	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 14/09/2023 4:27 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer:	Data Parecer: 18/09/2023 1:57 PM
	

MAURO ANTONIO



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 /

Data de emissão: 18/09/2023

Exercício de 2023

Despesa: Bloqueada

ESPECIFICA ES	LO UEADA	
<b>Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE</b>		
<b>14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>	<b>97.010,37</b>	
<b>2.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>	<b>97.010,37</b>	
209 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.0 .07.00.00.1.500.0000 - RECURS S ORDINÁRIOS (LIVRES)	40,43
209 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	96.969,94
<b>Total Entidade:</b>		<b>97.010,37</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>97.010,37</b>

Fazenda Rio Grande, 18/09/2023

Em análise à dotação inclusa no processo de Abertura de Licitação, na modalidade inexigibilidade, informo que o elemento da despesa foi considerado corretamente podendo dar andamento ao certame. Para o contrato foi bloqueado o valor de R\$ 2.000,00

Assinado de forma digital  
por MAURO ANTONIO  
PEDROSO:42835437991  
Dados: 2023.09.18  
13:56:34 -03'00'





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

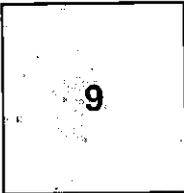
Página: 1 / 1  
Data: 18/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000056013/2023	
Número Único: RTX.F1N.GCS-73	
Requerente: Secretaria Municipal de Finanças	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 14/09/2023 4:27 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 18/09/2023 2:00 PM
<b>Descrição Parecer:</b> Protocolo nº: 56013/2023 Ofício nº: 36/2023 Requerente: Secretaria Municipal de Finanças	
<u>Ao Jurídico.</u> <u>Considerando a documentação anexo ao processo e solicitação da Secretaria Municipal de Finanças com o objeto: inscrição para participação de 04 (quatro) servidores, mais 02 (dois) servidores de cortesia, em treinamento de forma prática e presencial, focado no SIAM-AM e Contábil Cloud a ser realizado em Curitiba-Pr, nos dias 19 a 22 de setembro de 2023, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.</u>	
Fazenda Rio Grande, 18 de setembro de 2023.	

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

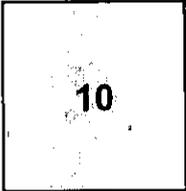
Página: 1 / 1  
Data: 18/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000056013/2023	
Número Único: RTX.F1N.GCS-73	
Requerente: Secretaria Municipal de Finanças	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 14/09/2023 4:27 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer:	Data Parecer: 18/09/2023 2:22 PM
	

Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER Nº 512/2023**

**Processos nº 56013/2023**

**Interessado: Secretaria Municipal de Finanças**

**Objeto: Inexigibilidade de Licitação**

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Finanças, a inscrição 04 (quatro) servidores, mais 02 (dois) servidores de cortesia no treinamento de forma prática e presencial, focado no SIM-AM e Contábil Cloud a ser realizado na modalidade presencial, entre os dias 19 a 22 de setembro de 2023 em Curitiba - PR.

Da análise do processo, temos que: o processo teve início com a requisição do setor interessado. O Contador do Município atestou a informação da dotação orçamentária correspondente, sendo efetuado o seu bloqueio. Até o presente momento, não consta autorização do Prefeito Municipal, sendo esta imprescindível para a preservação da legalidade no presente ato.

Foram acostados aos autos memorando com solicitação de inexigibilidade, confirmação de inscrição dos servidores participantes, material informativo que atesta a qualidade e alta especialização dos palestrantes, contrato social da empresa organizadora, cotações, bem como certidões negativas de natureza fiscal e trabalhista.

Ressalto desde já que não é objeto de análise jurídica o interesse público ou administrativo da pretendida contratação, eis que critério de mérito administrativo.

Dito isto, é necessário verificar a legislação sobre a pretendida inexigibilidade de licitação.

A licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais revelam-se inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Oportuno ainda ressaltar o entendimento trazido pela decisão 439/1998 do Tribunal de Contas da União:

TCU – Decisão 439/1998 - Plenário

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;

Apenas para restar consignado, o valor total não ultrapassa o limite legal para dispensa de licitação.

Portanto é juridicamente possível a inexigibilidade de Licitação, conforme dispõe o art. 25, "caput" e seu inc. II, da Lei Federal 8.666/1.993 combinado com os requisitos legais do art. 26 da mesma Lei.

Não consta nos autos Parecer do Secretário de Administração quanto à pertinência da participação dos servidores no curso.

Ressalte-se, por fim, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade do objeto, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de setembro de 2023.

**FABIO JULIO  
NOGARA**

Assinado de forma digital  
por FABIO JULIO NOGARA  
Dados: 2023.09.18 14:22:36  
-03'00'

**Fábio Júlio Nogara**  
**Procurador do Município**  
**Matrícula 350.950**  
**OAB/PR 41.224**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1  
Data: 18/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000056013/2023	
Número Único: RTX.F1N.GCS-73	
Requerente: Secretaria Municipal de Finanças	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 14/09/2023 4:27 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
11	Data Parecer: 18/09/2023 2:40 PM
	Descrição Parecer: Remeto o processo ao Secretário de Administração, a fim de que ateste a conformidade e a adequação da palestra com a função desempenhada pelos servidores, conforme determina o art. 4, XVIII, do Decreto Municipal 4844/2018. Após, retorne para continuidade.

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

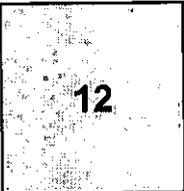
Página: 1 / 1  
Data: 18/09/2023



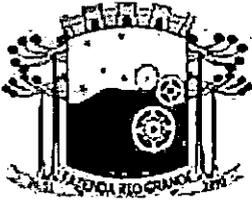
Dados Processo:

Número do Processo: 000056013/2023	
Número Único: RTX.FIN.GCS-73	
Requerente: Secretaria Municipal de Finanças	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 14/09/2023 4:27 PM	

Dados Parecer:

Organograma: ADM Secretário	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 18/09/2023 2:47 PM
Descrição Parecer: Autorizado e está de acordo com a legislação. Att.	

\_\_\_\_\_  
José Antonio



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n ° 56013/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Finanças

Ofício: 36/2023

A diretora de Compras e Licitação para análise, após encaminhar ao gabinete para  
autorização do prefeito.

gov.br

Documento assinado digitalmente

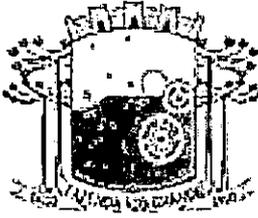
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS

Data: 18/09/2023 14:48:53-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris  
Matricula 351279  
Divisão de Compras e Licitações

Adendo: Informo que não consta processo a autorização do prefeito para que seja realizado pela lei 8.666/1993



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Em, 18 de setembro de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:  
**Marco Antonio Marcondes Silva**

Senhor Prefeito,

Em atenção ao **Protocolo nº 56013/23, de 14.09.2023**, que solicita a realização de Inscrição para participação de 04 (quatro) servidores, mais 02 (dois) servidores de cortesia, em treinamento de forma prática e presencial, focado no SIAM-AM e Contábil Cloud a ser realizado em Curitiba-Pr, nos dias 19 a 22 de setembro de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças; e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

**Considerando** o Decreto nº 6893/23, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas", solicito autorização do executivo municipal.

**Solicito** autorização para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

**Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.**

**Valor Máximo: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente  
GEOVANA MARIA CORDEIRO  
Data: 18/09/2023 15:07:19-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro  
Diretora de Compras e Licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



**PROTOCOLO Nº 56013/2023**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 65/2023**

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**Objeto:** Inscrição para participação de 04 (quatro) servidores, mais 02 (dois) servidores de cortesia, em treinamento de forma prática e presencial, focado no SIAM-AM e Contábil Cloud a ser realizado em Curitiba-Pr, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças.

**PESSOA JURÍDICA:** BETHA SISTEMAS LTDA

**CNPJ:** 00.456.865/0001-67

**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**Dotação Orçamentária:**

<b>Código Reduzido</b>	<b>Funcional</b>	<b>Fonte</b>
209	14.001.04.123.0040.2049.3.3.90.39	1000

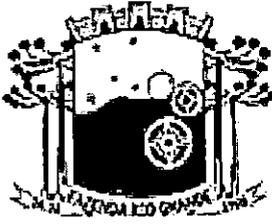
**Condição de Pagamento:** Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:043186889-17

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2023.09.18 16:04:23  
-03'00"

**Marco Antônio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**Inexigibilidade de Licitação N° 65/2023**

**PROTOCOLO: 56013/2023**

**Objeto:** Inscrição para participação de 04 (quatro) servidores, mais 02 (dois) servidores de cortesia, em treinamento de forma prática e presencial, focado no SIAM-AM e Contábil Cloud a ser realizado em Curitiba-Pr, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças.

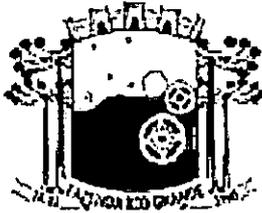
**PESSOA JURÍDICA: BÊTHA SISTEMAS LTDA**

**CNPJ: 00.456.865/0001-67**

**VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO: 18/09/2023**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



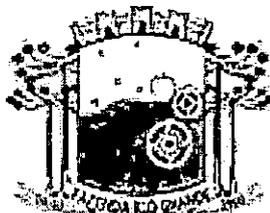
## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 65/2023, que tem como objeto: Inscrição para participação de 04 (quatro) servidores, mais 02 (dois) servidores de cortesia, em treinamento de forma prática e presencial, focado no SIAM-AM e Contábil Cloud a ser realizado em Curitiba-Pr, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, em favor de Empresa: **BETHA SISTEMAS LTDA**, CNPJ: **00.456.865/0001-67**, no valor total de: **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** com base no Art. 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 512/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 56013/2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2023.09.18 16:04:40  
-03'00'

**Marco Antônio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Inexigibilidade de Licitação Nº 65/2023**

**PROTOCOLO: 56013/2023**

**Objeto:** Inscrição para participação de 04 (quatro) servidores, mais 02 (dois) servidores de cortesia, em treinamento de forma prática e presencial, focado no SIAM-AM e Contábil Cloud a ser realizado em Curitiba-Pr, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças.

**PESSOA JURÍDICA: BETHA SISTEMAS LTDA**

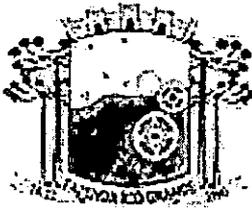
**CNPJ: 00.456.865/0001-67**

**VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO: 18/09/2023**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº178/2023 - Data: de 18  
de setembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 65/2023, que tem como objeto: Inscrição para participação de 04 (quatro) servidores, mais 02 (dois) servidores de cortesia, em treinamento de forma prática e presencial, focado no SIAM-AM e Contábil Cloud a ser realizado em Curitiba-Pr, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, em favor de Empresa: **BETHA SISTEMAS LTDA**, CNPJ: **00.456.865/0001-67**, no valor total de: **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** com base no Art. 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 512/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 56013/2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2023.09.18 16:04:40  
-03'00'

**Marco Antônio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	65		
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número edital/processo*	193/2023		
Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Inscrição para participação de 04 (quatro) servidores, mais 02 (dois) servidores de cortesia, em treinamento de forma prática e presencial, focado no SIAM-AM e Contábil Cloud a ser realizado em Curitiba-Pr, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças.		
Dotação Orçamentária*	1400104123004020493390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.000,00		
Data Publicação Termo ratificação	18/09/2023		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 2636180990 (Logout)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

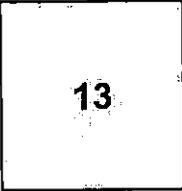
Página: 1 / 1  
Data: 18/09/2023



Dados Processo:

<b>Número do Processo:</b> 000056013/2023	
<b>Número Único:</b> RTX:FIN.GCS-73	
<b>Requerente:</b> Secretaria Municipal de Finanças	<b>Procedência:</b> Interna
<b>Assunto:</b> Solicitação	<b>Situação:</b> Em análise
<b>Data Abertura:</b> 14/09/2023 4:27 PM	

Dados Parecer:

<b>Organograma:</b> Abertura Licitação	<b>Encerrou Processo?</b> Não
	<b>Data Parecer:</b> 18/09/2023 4:40 PM
<b>Descrição Parecer:</b> Segue processo finalizado para emissão de solicitação de Fornecimento. Informo que já tem bloqueio, conforme consta no parecer 4.	

Rosimeri Rodolfo



Empenhos Compras <frg.empenhoscompras@gmail.com>

---

## Solicitação de Fornecimento Finalizada

1 mensagem

---

**Empenhos Compras** <frg.empenhoscompras@gmail.com>  
Para: receita@fazendariogrande.pr.gov.br

19 de setembro de 2023 às 16:39

Boa tarde, segue em anexo SF FINALIZADA

SF 3644 EMP 9977 SMF - BETHA SISTEMAS

Protocolo: Nº do processo 000056013/2023  
Referente ao CONTRATO: 37/2023



Att: Karine Pereira Rodrigues  
Estagiária / Compras e Licitações  
Ramal 1102

---

 **SF 3644 EMP 9977 SMF - BETHA SISTEMAS.pdf**  
123K



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
 Gestor do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500  
 Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
 Nr.: 3644/2023

Processo Administrativo: 193/2023  
 Contrato: 37/2023  
 Sequencial do Contrato: 3537  
 Aditivo: N/A  
 Data da Contratação: 18/09/2023  
 Data da Solicitação: 18/09/2023  
 Data de Homologação: 18/09/2023

AUTORIZADA por Claudenira Moreira da Silva  
 Data da tramitação: 18/09/2023

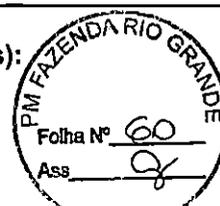
Fornecedor: BETHA SISTEMAS LTDA

CPF/CNPJ: 00.456.865/0001-67

Endereço: JULIO GAIDZINSKI, 320, PIO CORRÊA - 88811-000, CRICIÚMA - SC

E-mail: contabilidade@betha.com.br  
 financeiro@betha.com.br

Telefone(s):



Prezados senhores,  
 Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.  
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1400100014 - SM DE FINANÇAS

Condição de Pagamento: 30 DIAS CONTADOS DA LIQUIDAÇÃO DA NF

Prazo de entrega/ Execução: Imeditata

Local de Entrega: Diversos

Objeto da Contratação: Inscrição para participação de 04 (quatro) servidores, mais 02 (dois) servidores de cortesia, em treinamento de forma prática e presencial, focado no SIAM-AM e Contábil Cloud a ser realizado em Curitiba-Pr, nos dias 19 a 22 de setembro de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças.

Observações: SMF - PROT 56013/2023 - MEM 36/2023 - DESP 209 - FONTE 1000 - Inscrição para participação de 04 (quatro) servidores, mais 02 (dois) servidores de cortesia, em treinamento de forma prática e presencial, focado no SIAM-AM e Contábil Cloud a ser realizado em Curitiba-Pr, nos dias 19 a 22 de setembro de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças.

Empenho: 9977/2023

Despesas:

**209 - 14.001.04.123.0040.2049.3.3.90.39.00 - Manutenção das Atividades da SM de Planejamento e Finanças**

Desdobramento : 3.3.90.39.00.00.00.00

Recurso : 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	4,000	SV	Inscrição para participação de 04 (quatro) servidores, mais 02 (dois) servidores de cortesia, em treinamento de forma prática e presencial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças. - Inscrição para participação de 04 (quatro) servidores, mais 02 (dois) servidores de cortesia, em treinamento de forma prática e presencial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças.		500,0000	2.000,00

AUTORIZADA por Claudenira Moreira da Silva  
Data da tramitação: 18/09/2023

Total Geral:	2.000,00
--------------	----------

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Setembro de 2023

**Claudenira Moreira da Silva**  
Assinatura e Carimbo do Responsável

